
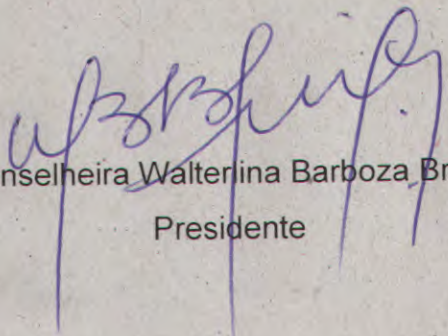



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo n.º 23118.001761/2015-51</p>	<p><i>Homologo em</i></p>
<p>Parecer: 1925/CPE</p>	<p><i>17 de março de 2016</i></p> <p><i>Walterlina Barboza Brasil</i> <small>vice-presidente</small></p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento e Validação de Dispositivos Portáteis de Diagnóstico para Detecção de Bactérias Patogênicas em águas de Igarapés em Porto Velho”.</p>	
<p>Interessada: NCET - Profa. Dra. Maribel Funes Huaca</p>	
<p>Relatora: Conselheira Walterlina Barboza Brasil</p>	

Decisão da Câmara:

Na 87ª sessão ordinária, em 10.03.2016, a Câmara acompanha o parecer 1925/CPE, cuja relatora é favorável à institucionalização do projeto.


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE</p>
<p>Processo n.º 23118.001761/2015-51</p>	<p>Parecer: 1925/CPE/CONSEA</p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento e Validação de Dispositivos Portateis de Diagnóstico para Detecção de Bactérias Patogências em Águas de Igarapés em Porto Velho”</p>	
<p>Interessada: NCET - Profa. Dra. Maribel Funes Huaca</p>	
<p>Relatora: Conselheira Walterlina Barboza Brasil</p>	

I- Introdução:

O Processo n.º 23118.001761/2015-51 apresenta proposta para institucionalização do Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento e Validação de Dispositivos Portateis de Diagnóstico para Detecção de Bactérias Patogências em Águas de Igarapés em Porto Velho”, encaminhando-o em formulário padrão da PROPESQ, conforme Anexo II da Instrução Normativa (IN) Número 001/2011 da PROPesq. O projeto se desenvolve como base para concorrer a bolsas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

II- Relatório:

Consta o processo de:

Apresentação do Projeto (fls 04 – 19) e readequado ao formulário padrão da PROPESQ preenchido conforme Anexo II da Instrução Normativa (IN) Número 001/2011 da PROPesq (fls. 021 – 029), devidamente assinado.

Aprovação Ad referendum da Chefia de Departamento de Química (fls. 20) e diligenciado pela Direção de Núcleo para devolução ao departamento para deliberação nos termos da legislação (fls.20v.)

Atas de Aprovação pelo Departamento de Química, em reunião extraordinária (fls.30), encaminhamento e Aprovação pelo Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (fls. 30v – 35)

Encaminhamentos a Propesq, com Termo de Compromisso de Pesquisador, Anuência de Participação em Projeto de Pesquisa, Termo de adesão de voluntário e Lattes (fls 013- 022) em atendimento ao Parecer 033/2015 da Diretoria de Pesquisa da PROPesq (fls 42 – 45), atendido (fls 46).

III – ANÁLISE

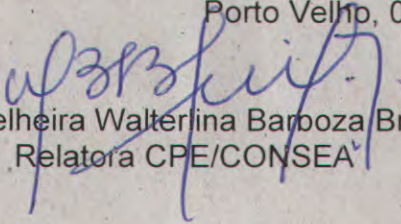
A proposta do Projeto de Pesquisa foi diligenciado no NCET e observou as considerações da PROPesq quanto Instrução Normativa (IN) Número 001/2011 da PROPesq, requisito necessário à institucionalização do mesmo. Foi aprovado em todas as instâncias.

IV – PARECER

Salvo haver um outro melhor juízo desta Câmara, **sou FAVORÁVEL** institucionalização do Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento e Validação de Dispositivos Portateis de Diagnóstico para Detecção de Bactérias Patogências em Águas de Igarapés em Porto Velho”.

É o Parecer.

Porto Velho, 07 de março de 2016.


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Relatora CPE/CONSEA